

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 61/2016
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33/2016

4269/2016

HISTÓRICO

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 329.559,46, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências;

Tramitação:

- 1-Aceito como objeto de estudo em 27.06.2016.
- 2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 27.06.2016.
- 3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 27.06.2016.

Redação Final:

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 28.06.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO LEI Nº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 329.559,46 (Trezentos e vinte e nove reais, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 329.559,46 (Trezentos e vinte e nove reais e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

449052.41.05 – 10.302.0019-2.005 Equip. e Material Permanente Mac.....	R\$ 15.000,00
449052.66.05 – 10.302.0019-2.005 Equip. e Material Permanente CAPS.....	R\$ 20.000,00
339030.39.05 – 10.302.0019-2.005 Material de Consumo – Mac.....	R\$ 5.000,00
339030.43.05 – 10.302.0019-2.005 Material de Consumo – CAPS.....	R\$ 69.692,22
339039.15.05 – 10.302.0019-2.005 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica -CAPS..	R\$ 80.000,00
339039.01.05 – 10.302.0019-2.005 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 107.632,61
339030.52.05 – 10.302.0019-2.005 Material de Consumo CEO.....	R\$16.076,37
339039.14.05 – 10.302.0019-2.005 Outros Serv. De Terc. Pessoal Jurídica – Faec...	R\$16.158,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 329.559,46

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 624013-7 – Caixa Econômica Federal

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **vinte e oito** dias do mês de **junho** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 76 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 37/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 329.559,46, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 27/06 /2016.

Carlos A. T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 27/06/16

[Signature]
PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE** ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 27/06/16

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº **61** /2016

PARECER Nº **35** /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 37/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 329.559,46, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **27/06** /2016.

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS

Presidente

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO

Vice-Presidente

RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 61/2016

PARECER Nº 61/2016

Senhor Presidente

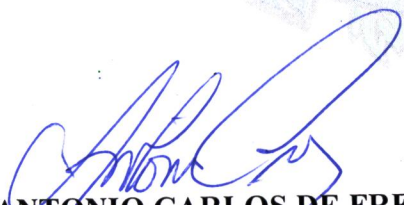
Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 37/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 329.559,46, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 61 /2016

PARECER Nº 61 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 37/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 329.559,46, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06 /2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Vice - Presidente

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 37 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

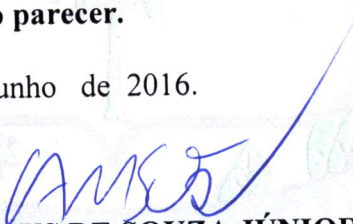
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-329.559,46 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 37/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 24 de Junho de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO LEI Nº 37, DE 16 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 329.559,46 (Trezentos e vinte e nove reais, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 329.559,46 (Trezentos e vinte e nove reais e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

449052.41.05 – 10.302.0019-2.005 Equip. e Material Permanente Mac.....	R\$ 15.000,00
449052.66.05 – 10.302.0019-2.005 Equip. e Material Permanente CAPS.....	R\$ 20.000,00
339030.39.05 – 10.302.0019-2.005 Material de Consumo – Mac.....	R\$ 5.000,00
339030.43.05 – 10.302.0019-2.005 Material de Consumo – CAPS.....	R\$ 69.692,22
339039.15.05 – 10.302.0019-2.005 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica -CAPS..	R\$ 80.000,00
339039.01.05 – 10.302.0019-2.005 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 107.632,61
339030.52.05 – 10.302.0019-2.005 Material de Consumo CEO.....	R\$16.076,37
339039.14.05 – 10.302.0019-2.005 Outros Serv. De Terc. Pessoal Jurídica – Faec...	R\$16.158,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 329.559,46

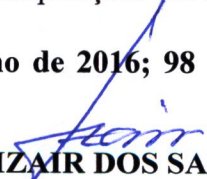
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 624013-7 – Caixa Econômica Federal

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de junho de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAÍR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA – TODA PODER EYANA DO POMO
Tecnologia – Cronômetro 7-Jun-2016-14:48-000000-1/2

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 27/06/16

[Assinatura]
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sala das Comissões 27/06/16

[Assinatura]
Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sala das Comissões 27/06/16

[Assinatura]
Uze Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

Sala das Comissões 27/06/16

[Assinatura]
Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª E
UNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 27/06/16

[Assinatura]
PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto, que visa suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015.

Atenciosamente,



IZAÍR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Teclatura - Oronocata -17-Jun-2016-14:48-000201-1/2

CARPA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODEM EMANAR DO Povo